Diário Oficial Eletrônico
Município de Hortolândia
Ano X | Edição Nº 2901 Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br sexta-feira, 6 de novembro de 2026

RESULTADO DA JUNTA PSICOLÓGICA OFICIAL

Data da JPO	28/10/2026
Nº Processo/Protocolo	Resultado
PMHD 88062/2025	CONDIÇÃO AVALIADA

DESPACHO DGP Nº 069/2026
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO

HORTENCIA RIBEIRO NUNES, Secretária Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 3.826 de 07 de agosto de 2017, **torna pública a alteração** na relação de servidores em gozo de **Licença Prêmio em descanso iniciado no mês de novembro de 2026, incluindo o servidor.**

Matrícula	Funcionário	Início Movimento	Fim Movimento	Des. Unidade	Qtd Dias	Num Processo
10306600	VANESSA CANDIDO VIANA	19/11/2026	18/12/2026	SMH	30	59463/2023
11128900	RAFAEL ANTONIO DA SILVA	23/11/2026	07/12/2026	SMCULT	15	71221/2024
3763000	EDIMAR SILVA GRAIA	04/11/2026	03/12/2026	SMECT	30	109711/2026
8198100	SIDNEY FRAGA ALVES	18/11/2026	28/11/2026	SMMU	11	79405/2024

Licitações

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 56/26. CONTRATADA: Erica Barbosa de Jesus dos Reis. CPF: 385.789.298-61. Chamamento Público nº 02/2026. PMH 16019/26. Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Hortolândia. Valor R$ 17.500,00. Prazo: 12 meses. Ass: 23/10/26. Regis Athanazio Bueno/Sec. de Cultura

AVISO

PMH 114388/2026. PE 129/2026. Edital 156/26. Objeto: Aquisição de tendas piramidais. SESSÃO 24/11/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 06/11/2026 - Hortência R. Nunes/Secretária Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO

PMH 116190/2026. PE 130/2026. Edital 157/26. Objeto: Medicamentos. SESSÃO 24/11/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 06/11/2026 - Hortência R. Nunes/Secretária Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO

PMH 118027/2026. PE 133/2026. Edital 160/26. Objeto: Notebook. SESSÃO 25/11/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 06/11/2026 - Hortência R. Nunes/Secretária Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO

PMH 117930/2026. PE. 132/2026. Edital 159/2026. Objeto: ATA de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Esportivos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. Sessão: 24/11/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 05/11/2026. Hortência Ribeiro Nunes/Sec de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO

PMH 117930/2026. PE. 134/2026. Edital 161/2026. Objeto: ATA de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de pneus novos, de primeiro uso, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. Sessão: 24/11/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 05/11/2026. Hortência Ribeiro Nunes/Sec de Administração e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO

COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO CONCORRÊNCIA N°.09/2026 - Edital 102/2026 - PMH 113711/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços complementares externos destinados à conclusão de edificação pública já construída, compreendendo a execução de rampas de acesso, instalação de portões, construção de escadas, execução de muros de arrimo, implantação de piso no estacionamento, instalação de alambrado perimetral e pintura externa, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informamos a todos os interessados que a sessão do certame será retomada no dia 09 de novembro de 2026 (segunda-feira), às 13:30 horas, por meio da plataforma BBMNET, após a análise técnica, o relatório consta em anexo em Editais e Processos. Hortolândia, 05/11/2026. Elisângela Quitéria Teodoro da Silva/Agente de Contratação.

COMUNICADO

COMUNICADO DE ANALISE TÉCNICA- Concorrência Pública 06/2026, Edital 73/2026, PMH 110018/2026. Objeto: Reforma da arquibancada do Campo de Futebol Tico Breda, de acordo com Memorial Descritivo. Após análise técnica realizada pelo responsável técnico da Secretaria de Esportes, fica agendado continuação da Concorrência para o dia 09/11/2026 (segunda feira) as 8:30hs. O Relatório da Análise de Qualificação Técnica, está anexo na plataforma BBMNET junto ao Edital, com todas as informações da avaliação em questão. Hortolândia, 05/11/2026. Patricia R. de Jesus/Agente de Contratação.

COMUNICADO

COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO - Pregão Eletrônico nº 103/2026, Edital nº 124/2026, PMH nº 114130/2026. Objeto: Aquisição de trator cortador de grama para manutenção e zeladoria das áreas verdes dos Parques Socioambientais sob gestão da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Climáticos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. Informamos a todos os interessados que a sessão do certame será retomada no dia 09/11/2026 (segunda-feira), às 8h30min, por meio da plataforma BBMNET, para continuidade. Hortolândia, 05/11/2026. Kátia Regina Camargo Ranieri/Agente de Contratação.

COMUNICADO

COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO - Pregão Eletrônico nº 107/2026, Edital nº 128/2026, PMH nº 115171/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de bolsas com fluídos medicinais padronizados para atendimento das unidades da rede municipal de saúde, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. Informamos a todos os interessados que a sessão do certame será retomada no dia 12/11/2026 (quinta-feira), às 8h30min, por meio da plataforma BBMNET. Hortolândia, 05/11/2026. Kevin da Costa Alves Jardim/Agente de Contratação.

ERRATA

ERRATA - PMH nº 118135/2026. PE nº 123/2026. EDITAL nº 149/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, planejamento, gerenciamento, operação, manutenção, suporte, implantação e supervisão de soluções de engenharia de tráfego e videomonitoramento, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Hortolândia torna pública a presente ERRATA: 1. No item 8.11 – HABILITAÇÃO JURÍDICA: Onde se lê: "8.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Edital): 8.11.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores. 8.11.2. Certidão de Licenciamentos emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, ou documento equivalente oficialmente emitido pela Autarquia, comprovando que a licitante se encontra devidamente autorizada e com cadastro ativo para operar no mercado de seguros objeto da presente contratação, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis." Leia-se: "8.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 8.11.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores." 2. No item 11.1 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Anexo III): Onde se lê: "11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato." Leia-se: "11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato". 3. No item 6.23 - Onde se lê: "6.23. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração. 6.23.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após

diligência do Agente de Contratação, que comprove: a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. Leia-se: "6.23. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração. 6.23.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove: a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta." Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos. Hortolândia, 06/11/2026.Hortência Ribeiro Nunes/Secretaria de Adm. e Gestão de Pessoal.

Portarias

PORTARIA Nº 3070/2026 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 119.127/2026 apenso ao PMH nº 114.332/2026, onde foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Processante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:
I - Daniele Vieira de Sousa Magalhães – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente:
II - Rosemeire dos Santos – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, como membro e;
III - Célio Cavalcanti Barboza – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como membro;
Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Edicrea Rose Rodrigues,** representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
Art. 3º Os trabalhos da Comissão devem ser concluídos no prazo de sessenta dias, a contar da citação do(a) servidor(a) acusado(a), conforme estabelecido no §1º do artigo 384, e devem se ater à violação aos artigos 289, incisos I e IV, artigo 291, inciso V e XXVII, todos da Lei Municipal nº 2.004/2008, com suas alterações posteriores. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 3071/2026 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 119.111/2026, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:
I - Marcelo Assis Giatti – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente:
II - Joseane Gouveia de Santana – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, como membro e;
III - Karina de França Sosa – Secretaria Municipal de Governo, como membro;
Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Drielle Victória Lopes da Silva Oliveira,** representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
Art. 3º Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3072/2026 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 119.108/2026 apenso ao PMH nº 115.628/2026, onde foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Processante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:
I - Tainá de Almeida Dias Nogueira – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente:
II - Joselma Leite Monteiro Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde, como membro e;
III - Paulo César Cústódio de Oliveira – Secretaria Municipal de Habitação, como membro;
Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Edicrea Rose Rodrigues,** representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
Art. 3º Os trabalhos da Comissão devem ser concluídos no prazo de sessenta dias, a contar da citação do(a) servidor(a) acusado(a), conforme estabelecido no §1º do artigo 384, e devem se ater à violação aos artigos 289, incisos I, IV, X, XI e XXIII, e 291, incisos V, XXII e XXVII, todos da Lei Municipal nº 2.004/2008, com suas alterações posteriores. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 3073/2026 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 118.424/2026, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:
I - Silvia Lourenção Vitagliano Lotze – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente:
II - Jeferson Andretta – Secretaria Municipal de Saúde, como membro e;
III - Vanessa Geroto Pereira Borges – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, como membro;
Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Edicrea Rose Rodrigues,** representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
Art. 3º Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3074/2026 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 118.427/2026, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:
I - Letícia Maris de Almeida – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente:
II - Matheus Teruhiko Watanabe Silva – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como membro e;
III - Patrícia Rodrigues de Jesus – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, como membro;
Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Drielle Victória Lopes da Silva Oliveira,** representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
Art. 3º Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3075/2026 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 118.422/2026, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:
I - Daniela Isolina da Costa – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente:
II - Helena Juracy Bueno Negri – Secretaria Municipal de Finanças, como membro e;
III - Vinicius Eduardo Reis Lima de Araujo – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, como membro;
Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Edicrea Rose Rodrigues,** representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
Art. 3º Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3118/2026 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 119.122/2026 apenso ao PMH nº 115.294/2026, onde foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Processante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:
I - Ariane Dorigon Costa – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente:
II - Vanilda Cristina de Azevedo – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como membro e;
III - Allan Willy Prellwitz – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, como membro;
Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Drielle Victória Lopes da Silva Oliveira,** representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da Comissão devem ser concluídos no prazo de sessenta dias, a contar da citação do(a) servidor(a) acusado(a), conforme estabelecido no §1º do artigo 384, e devem se ater à violação aos artigos 289, incisos I, III, X e XI, todos da Lei Municipal nº 2.004/2008, com suas alterações posteriores. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 3130/2026 - Art. 1º Fica **deferida a licença prêmio** por assiduidade do servidor ocupante de cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal n° 2004/2008. **Art. 2º** A definição e marcação dos períodos de gozo das licenças deferidas deverão ser objeto de despachos específicos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Matrícula	PMH Digital	Período
ALEXANDRE BORGES OLIVASTRO	11348700	119162/2026	21/01/2020 a 20/01/2025
CRISTOVAO CANASSIRA	10886000	118653/2026	14/12/2018 a 28/12/2023
VANESSA DYLIAN DOS SANTOS	10269300	119169/2026	16/12/2011 a 15/12/2026
CELIA ALEXANDRA DA SILVA	6726100	119081/2026	15/08/2020 a 14/08/2025
CELIA ALEXANDRA DA SILVA	6726101	119082/2026	01/07/2021 a 30/06/2026
LINDSEY MARA NOGUEIRA	11663000	118962/2026	28/01/2016 a 18/02/2021